



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

### Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023

## «Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN» Programa do Concurso

#### 1 Objecto

Com vista a promover a generalização educativa das artes e cultura e proporcionar espaços estáveis de criação e encontro para a comunidade cultural de Macau, o Fundo de Desenvolvimento da Cultura (adiante designado por “FDC”) fornece espaços com condições de revitalização, atraindo empresas a cooperarem com as instituições artísticas e culturais, para desenvolver os projectos de revitalização, através do bom uso desses espaços, que contribuam para a economia social, o turismo cultural e a riqueza do ambiente cultural da cidade. As empresas serão responsáveis pela operação e manutenção quotidianas dos espaços durante a sua utilização, de modo a que mais espaços comunitários se tornem uma força de apoio ao desenvolvimento diversificado das indústrias de Macau.

#### 2 Habilitação dos concorrentes

- 2.1 Os concorrentes devem, até à data limite para a entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças (adiante designado por “DSF”) e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM).
- 2.2 Não serão admitidos ao presente concurso público os empresários comerciais, pessoas singulares, ou os concorrentes sob a forma de consórcio.

#### 3 Renda base: o valor da renda mensal não deve ser inferior ao valor mínimo fixado no presente concurso público, que é de MOP180.000,00 (cento e oitenta mil patacas) por mês.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

- 4 Consulta, obtenção de documentos e esclarecimentos
- 4.1 Os concorrentes interessados podem dirigir-se, durante o horário de expediente, ao balcão de atendimento do FDC, situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau, para consulta e obtenção de documentos, mas é necessário o pagamento em numerário para a impressão dos documentos, no valor de MOP100,00 (cem patacas), ou podem descarregá-los gratuitamente através da página electrónica do FDC (<https://www.fdc.gov.mo/zh-hant/>).
- 4.2 Se os concorrentes interessados tiverem qualquer dúvida sobre o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos do presente concurso, devem apresentar pessoalmente a Solicitação de Esclarecimentos ao FDC (situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A), até às 05h30 do dia 9 de Junho de 2023. É favor de especificar no envelope a designação do concorrente e a indicação “Solicitação de Esclarecimentos ao FDC sobre o Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023 ‘Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”.
- 4.3 Em caso de encerramento do FDC por causa de tempestade ou outros motivos de força maior, a data e hora previstas para a apresentação da Solicitação de Esclarecimentos serão adiadas para o primeiro dia útil imediatamente seguinte e a mesma hora.
- 4.4 Todos os esclarecimentos serão publicados na página electrónica do FDC (<https://www.fdc.gov.mo/zh-hant/>) até às 17h45 do dia 21 de Junho de 2023. Os concorrentes podem também consultá-los no FDC (situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A), durante o horário de expediente, sendo os respectivos esclarecimentos considerados como elementos para a instrução do processo do concurso.

## 5 Consulta



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

5.1 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar o FDC através do telefone n.º 2850 1000, dentro do horário de expediente.

## 6 Apresentação de propostas

### 6.1 Requisitos de propostas:

6.1.1 Cada concorrente pode apresentar apenas uma proposta para o concurso;

6.1.2 Os “Documentos” e a “Proposta de renda” referidos no ponto 7 do presente Programa do Concurso devem ser redigidas numa das línguas oficiais (chinês ou português), sem quaisquer rasuras ou eliminação, nem entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de letra se forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta se forem manuscritos, sendo proibida a utilização de lápis;

6.1.3 Os componentes da proposta devem ser assinados pelo representante legal do concorrente. Se for assinado por procurador, deve ser acompanhado pelo original ou pública-forma da procuração confirmando que lhe é atribuído os respectivos poderes competentes, a qual deve ser emitida até noventa dias (90) antes da data limite para a entrega de propostas;

6.1.4 As páginas de cada documento devem ser rubricadas pelo representante legal do concorrente para efeitos de reconhecimento (excepto os originais dos documentos emitidos pelos serviços públicos).

6.1.5 A proposta não pode conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou especial.

### 6.2 Forma para apresentação de propostas

6.2.1 Os “Documentos” referidos no ponto 7.2 deste Programa do Concurso devem ser encerrados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar a palavra “Documentos”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Documentos

Designação do concorrente (Empresa XXX)  
Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023  
“Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano  
de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”

6.2.2 A “Proposta de renda” referido no ponto 7.3 deste Programa do Concurso deve ser encerrada num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar a palavra “Proposta de renda”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso;

Proposta de renda

Designação do concorrente (Empresa XXX)  
Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023  
“Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de  
2023 - Anim’ Arte NAM VAN”

6.2.3 Os sobrescritos que constam os “Documentos” e “Proposta de renda”, devem ser fechados num terceiro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar as palavras “Sobrescrito exterior”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso.

Sobrescrito exterior

Designação do concorrente (Empresa XXX)  
Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023  
“Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano  
de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”

6.3 Local e prazo para a apresentação de propostas

6.3.1 As propostas devem ser entregues directamente no FDC, situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a mesma morada, até às 17h45, do dia 17 de Julho de 2023.

6.3.2 Considera-se hora de entrega da proposta a hora de recepção da mesma



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

no FDC. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extrativos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.

6.3.3 Em caso de encerramento do FDC por causa de tempestade ou outros motivos de força maior, a data e hora previstas para a entrega de propostas serão adiadas para o primeiro dia útil imediatamente seguinte e a mesma hora.

## 7 Instrução de propostas

7.1 A proposta compõe-se de “Documentos” e “Proposta de renda”.

7.2 Na parte de “Documentos”

7.2.1 Declaração, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, deve ser assinada por representante legal do concorrente, cuja assinatura deve ser reconhecida notarialmente.

7.2.2 Cópia do documento de identificação do representante legal do concorrente.

7.2.3 Original ou pública-forma da certidão de registo comercial do concorrente, emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM, a qual deve ser emitida ou confirmada no prazo de noventa (90) dias antes da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.4 Original ou pública-forma do documento comprovativo, emitido pela DSF, de que o concorrente não é devedor do cofre da RAEM, o qual deve ser emitido no prazo de noventa (90) dias antes da data limite da apresentação das propostas.

7.2.5 Cópia da “Contribuição Industrial” – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, emitida pela DSF ou, caso o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano em que está a concorrer, deve apresentar cópia da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividades/Alterações (Modelo M/1)”, emitida pela DSF.

7.2.6 Documentos comprovativos do pagamento de garantia provisória:

7.2.6.1 Original da guia de pagamento emitida pelo FDC; ou.

7.2.6.2 Original da garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.

7.3 Na parte da “Proposta de renda”

7.3.1 A proposta de renda (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II), assinada pelo concorrente ou seu representante legal com carimbo oficial da empresa. O montante de renda devem ser apresentado em patacas, em algarismo árabes e por extenso, prevalecendo este último em caso de discrepância. Nenhuma renda proposta pode ser alterada após a apresentação das propostas, sendo o valor indicado garantido pelo respectivo concorrente.

7.3.2 Demonstração de resultados dos últimos dois anos do concorrente (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III).

7.3.3 Indicação da situação financeira (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV).

7.3.4 Experiência do concorrente na gestão comercial, na exploração de espaços culturais e criativos.

7.3.5 Lista do responsável de projecto e dos principais membros da equipa (máximo de 5 membros, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V).

7.3.6 Plano de exploração: deve incluir o plano de exploração das lojas, área de praça, área de graffiti e área do lago, incluindo o tipo e o planeamento para diversos aspectos, nomeadamente, actividades culturais ou comunitárias, actividades para famílias, marcas culturais e criativas de



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Macau a vender, bem como, as informações sobre os serviços de restauração a fornecer, as estratégias de divulgação e promoção e, as medidas específicas de execução.

7.3.7 Plano de espaços: deve incluir o plano de espaços das lojas, área de praça, área de graffiti e área do lago, incluindo a descrição geral do conceito de design, planeamento espacial do local, planta de zonas funcionais, esboço de design ou de efeitos.

7.3.8 Orçamento financeiro: as previsões financeiras a cada ano incluem as receitas, as despesas, a situação de lucros e perdas, bem como uma indicação clara dos componentes de cada receita e despesa, a base de cálculo, o preço unitário e a quantidade correspondente.

7.3.9 Documento de intenção de cooperação com o arrendatário actual (se houver).

7.3.10 Documentos que o concorrente considere úteis para a avaliação da sua proposta, os quais não podem contrariar as disposições do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos.

## 8 Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia do acto público do concurso, prorrogável nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

## 9 Caução provisória

9.1 Para garantir o cumprimento exacto e pontual das obrigações assumidas pelo concorrente em virtude da apresentação das propostas, o concorrente deve prestar caução provisória no valor de MOP 50.000,00 (cinquenta mil patacas), até à data limite para a respectiva apresentação.

9.2 A caução provisória deve ser paga sob a forma de depósito em numerário ou de garantia bancária.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

- 9.3 No caso do pagamento sob a forma de depósito em numerário, o concorrente pode efectuar o pagamento ao FDC, em numerário ou mediante cheque visado (quantia paga ao “Fundo de Desenvolvimento da Cultura”) e a Divisão Administrativa e Financeira do FDC emitirá o guia de pagamento.
- 9.4 No caso do pagamento sob a forma de garantia bancária, os documentos de garantia devem ser emitidos pelo banco, legalmente autorizado a exercer a sua actividade na RAEM, e elaborados em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, com uma validade igual ou superior ao período de validade da proposta.
- 9.5 O concorrente tem o direito de exigir a restituição da caução provisória ou a libertação da garantia bancária se a proposta não tiver sido aceite ou adjudicada no prazo de validade ou após o termo do prazo de validade da proposta.
- 9.6 A caução provisória é válida até que, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, o FDC aceite a restituição ou o cancelamento, ou até que o adjudicatário tenha prestado a caução definitiva.
- 9.7 A não apresentação atempada de caução definitiva pelo concorrente resultará na perda imediata da caução provisória e a adjudicação será considerada caducada, a menos que exista motivo razoável e que a explicação seja aceite pelo FDC.
- 9.8 Se o concorrente decidir desistir da participação no concurso, no período compreendido entre o acto público do concurso e a notificação do resultado da adjudicação, perderá a caução provisória a favor do FDC, salvo nas situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.
- 9.9 As despesas derivadas da prestação, levantamento, libertação ou restituição da caução provisória são suportadas pelo concorrente.

— 10 Exclusão de propostas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

10.1 As propostas são excluídas nas situações seguintes:

- 10.1.1 Quando o conteúdo da proposta contrariar as disposições do Programa do Concurso ou do Caderno de Encargos.
- 10.1.2 Quando o concorrente não reunir as condições no ponto 2 “Habilitação dos concorrentes”;
- 10.1.3 Quando os documentos apresentados não contiverem elementos principais ou críticos do formato designado da Proposta de Concurso;
- 10.1.4 Quando for apresentada uma renda proposta inferior à renda base do ponto 3 do Programa do Concurso, sendo cotações incertas ou não apresentadas na unidade monetária indicada;
- 10.1.5 Quando forem apresentadas cotações provisórias ou conteúdos incertos;
- 10.1.6 Quando violarem o disposto nos pontos 6.1 (exceto o ponto 6.1.4) e 6.2;
- 10.1.7 Quando não forem apresentadas no local designado ou dentro do prazo;
- 10.1.8 Quando o prazo de validade for inferior ao previsto no ponto 8 do Programa do Concurso;
- 10.1.9 Quando a caução provisória for apresentada fora do prazo para a apresentação das propostas fixado no anúncio do concurso;
- 10.1.10 Quando estiverem em falta ou irregularidade da apresentação de documentos referidos nos pontos 7.2.1, 7.2.6.2 ou 7.3.1 a 7.3.8 do Programa do Concurso.
- 10.1.11 Quando em descumprimento do disposto no Caderno de Encargos.

10.2 Admissão condicional de propostas

Em caso das seguintes situações, as propostas são condicionalmente admitidas, devendo os concorrentes sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro (24) horas após o acto público do concurso, sob pena de exclusão:



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

- 10.2.1 Quando estiverem em falta de documentos referidos nos pontos 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5 ou 7.2.6.1 do Programa do Concurso;
- 10.2.2 Quando não reunirem os requisitos do ponto 6.1.4.
- 10.3 Caso o concorrente tenha de entregar os documentos suplementares para a sanção da respectiva irregularidade, os quais devem ser encerrados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar a palavra “Documentos suplementares”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso;

Documentos suplementares  
Designação do concorrente (Empresa XXX)  
Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023  
“Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de  
2023 - Anim’ Arte NAM VAN”

- 11 Reunião da abertura das propostas para o concurso
- 11.1 O acto público do concurso realizar-se-á, às 10h00 do dia 18 de Julho de 2023, na sala de reuniões do FDC, situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau.
- 11.2 Em caso de encerramento do FDC por causa de tempestade ou outros motivos de força maior, a data e hora previstas para o acto público serão adiadas para o primeiro dia útil imediatamente seguinte e a mesma hora.
- 11.3 Os concorrentes ou os representantes autorizados podem estar presentes no acto público do concurso para tomar conhecimento das circunstâncias concretas, devendo para o efeito apresentar procuração autenticada ou exibir documento que comprove a sua representação, para que a comissão possa verificar as suas qualificações.
- 11.4 Os representantes legais qualificados, após a verificação da comissão, podem apresentar reclamação, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 11.5 Durante o acto público do concurso, proceder-se-á à deliberação sobre as
-



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ser autorizada a sanção das suas irregularidades, e as que devem ser excluídas.

12 Esclarecimentos a serem prestados pelo concorrente

12.1 Na fase de apreciação dos concorrentes, sempre que à comissão de análise das propostas ocorram dúvidas quanto às propostas, pode esta solicitar que sejam apresentados, no prazo de 7 dias e por escrito, documentos ou elementos informativos necessários ao esclarecimento das dúvidas, ou solicitar aos concorrentes que prestem pessoalmente o esclarecimento em conformidade com o conteúdo da proposta apresentada, no local e prazo indicados pelo FDC, devendo estes, por sua vez, prestar a colaboração necessária. Aos concorrentes cabe, somente, apresentar as informações exigidas pela comissão de análise das propostas, não sendo aceites outras informações ou documentos não exigidos.

12.2 No caso de o concorrente apresentar esclarecimentos através da entrega de documentos suplementares para efeitos de sanção, estes devem ser fechados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve constar a palavra “Documentos suplementares”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso;

Documentos suplementares  
Designação do concorrente (Empresa XXX)  
Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023  
“Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de  
2023 - Anim’ Arte NAM VAN”

12.3 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem alterar o conteúdo das propostas apresentadas.

13 Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

13.1 Os critérios de apreciação são os seguintes:

N.º	Critérios	Descrição	Percentagem
1	Plano de exploração (incluindo as lojas e as áreas de praça, de graffiti e do lago)	O grau de perfeição do plano de exploração geral do projecto, a presença de indicadores quantitativos faseados claros, os objectivos razoáveis e alcançáveis, o grau da atractividade e diversificação dos produtos e serviços prestados e a viabilidade dos planos de promoção e venda.	25%
2	Benefícios económicos e sociais previstos do projecto (promoção da educação artística de Macau, apoio ao sector cultural e à ligação de comunidades)	A possibilidade de o projecto gerar rendimentos diversificados, obter lucros e criar oportunidades de emprego para a comunidade, contribuir positivamente para o desenvolvimento económico da comunidade, o turismo cultural e o desenvolvimento diversificado das indústrias culturais de Macau. A possibilidade de o projecto promover a imagem cultural de Macau, enriquecer a vida cultural dos residentes de Macau, ligar e impulsionar as comunidades vizinhas e os recursos culturais, contribuir para a promoção da educação artística de Macau, apoiar o sector artístico, destacar e divulgar a cultura típica de Macau.	20%
3	Experiência e	A experiência do concorrente na exploração de espaços culturais e	20%



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

	recursos do concorrente, bem como a capacidade técnica da equipa de execução do projecto	criativos ou operações comerciais relevantes, se o concorrente tiver capital e recursos humanos suficientes para realizar e coordenar a exploração do projecto, bem como, se os currículos profissionais, habilidades profissionais e experiências anteriores dos membros da equipa adequarem ao projecto.	
4	Plano de espaços (incluindo as lojas e as áreas de praça, de graffiti e do lago)	A estética e a racionalidade do plano, o grau de compatibilidade do plano com o local, o ambiente geral e o arranjo espacial do Anim' Arte NAM VAN.	15%
5	Razoabilidade do orçamento do projecto	Se o orçamento é claro, convincente e justificado, se a escala geral do projecto é razoável, se a previsão de receitas é objectiva e se as despesas de cada item estão em conformidade com os preços de mercado.	10%
6	Renda	Pontuação = montante da renda / montante da renda mais elevado * 10%.	10%

13.2 Será atribuída uma pontuação adicional de 0 a 10 pontos (escala de 100) se o concorrente se comprometer a explorar algumas lojas em parceria com os actuais arrendatários após a adjudicação. Para esse efeito, o concorrente deverá apresentar os documentos da intenção de colaboração assinados com os actuais arrendatários (não forem apresentados, não será atribuída qualquer pontuação): os critérios de pontuação serão baseados no número de actuais arrendatários a colaborar, na sua situação operacional e na compatibilidade com os planos do concorrente.

#### 14 Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

- 14.1 O FDC procederá à adjudicação ao concorrente, com base nas informações constantes das propostas apresentadas, nos critérios de apreciação definidos neste Programa do Concurso e respectivas ponderações, bem como, na classificação geral mais elevada.
- 14.2 Caso exista empate na pontuação geral das propostas, a preferência será dada ao concorrente da proposta com a pontuação mais elevada no plano exploração. Em caso de novo empate, a preferência será por ordem da pontuação mais elevada para os benefícios económicos e sociais esperados, a experiência e os recursos do concorrente, o plano de espaços, a razoabilidade do orçamento do projecto e a renda.
- 14.3 O FDC reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação, se assim convier ao interesse público.
- 14.4 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela sua qualidade inferior, ou por qualquer outra razão, o FDC pode decidir não adjudicar.

15 Caução definitiva

- 15.1 Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações decorrentes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá pagar o equivalente a dois meses de renda a título de caução definitiva.
- 15.2 Antes de celebrar o contrato, o adjudicatário deverá prestar a caução definitiva no prazo de oito (8) dias a contar da data de recepção da notificação de adjudicação.
- 15.3 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.
- 15.4 A caução definitiva poderá ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória. Caso a caução definitiva seja prestada através de garantia



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo VII ao presente Programa de Concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, com a validade até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória a efectuar pelo FDC, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento prévio deste.

- 15.5 Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a celebração do contrato e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade, a caução definitiva prestada reverterá para o FDC e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito;
- 15.6 Se o adjudicatário não cumprir as obrigações previstas na lei, no contrato ou antes da celebração do contrato, a caução definitiva reverterá, independentemente de decisão judicial, para o FDC;
- 15.7 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes do seu pagamento ou levantamento;
- 15.8 Quando expirar o prazo de execução do contrato, se o adjudicatário tiver cumprido todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá solicitar por escrito ao FDC a restituição ou a libertação da caução definitiva prestada.

## 16 Minuta do contrato

- 16.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco (5) dias a contar da data da sua recepção. Caso não haja reclamações durante o período referido, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 16.2 Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.

## 17 Reclamação



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

17.1 As reclamações sobre o processo do presente concurso podem ser apresentadas em referência com o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, devendo as mesmas ser feitas por escrito e dirigidas ao FDC, situado na Avenida Xian Xing Hai n.º 105, Centro Golden Dragon, 14.º Andar A, Macau. No rosto do sobrescrito, deve constar a palavra “Reclamação”, a designação do concorrente, o número e a designação do concurso;

<p>Reclamação Designação do concorrente (Empresa XXX) Concurso Público n.º 001/CA/FDC/2023 “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

17.2 Durante o acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes legais ou autorizados podem apresentar reclamações sobre as deliberações da comissão, sendo o respectivo processo realizado nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18 Contencioso e legislação aplicável

18.1 Às questões objecto de contenciosos, que surjam durante a vigência do contrato, aplicam-se as leis vigentes da RAEM, sendo o respectivo foro competente aos Tribunais de Macau.

18.2 O presente concurso regre-se pelo disposto no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, sendo subsidiariamente aplicáveis em tudo o que não estiver especificamente regulado o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5/2021, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Código Civil, etc.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

## ANEXO I

### Declaração (Modelo)

Eu<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, <sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ n.º<sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_, com sede em <sup>(5)</sup> \_\_\_\_\_ e na qualidade do concorrente<sup>(6)</sup> \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento do anúncio, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do concurso público para adjudicação do “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”, publicado no Boletim Oficial n.º 22, II Série, de 31 de Maio de 2023, venho declarar que:

1. Assumirá integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada.
2. Pagará atempadamente a caução definitiva correspondente a dois meses de renda, para garantir o cumprimento exacto e pontual das obrigações, caso lhe tenha sido adjudicado o “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”.
3. Adquirirá o seguro, nos termos da respectiva legislação, às seguradoras com sede ou filial em Macau, com o objectivo de cobrir a responsabilidade civil perante terceiros por acidentes, todas as perdas e danos resultantes das instalações, equipamentos, pessoal ou trabalho realizado pelo arrendatário durante o período do contrato de arrendamento, incluindo também um seguro contra o risco de incêndio.
4. Renunciará, para todos os efeitos legais, expressamente a qualquer outro foro fora da RAEM, em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso público e à execução do contrato, submetendo-se à legislação da RAEM.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Nome do representante legal do concorrente;
- (2) Estado civil do representante legal do concorrente;
- (3) Tipo de documento de identificação do representante legal do concorrente;
- (4) Número do documento de identificação do representante legal do concorrente;
- (5) Endereço da empresa do concorrente;
- (6) Designação do concorrente.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da RAEM, incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

## ANEXO II

### Proposta de renda (Modelo)

Eu<sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, <sup>(2)</sup> \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação <sup>(3)</sup> \_\_\_\_\_ n.<sup>o(4)</sup> \_\_\_\_\_, com sede em<sup>(5)</sup> \_\_\_\_\_ e na qualidade do concorrente <sup>(6)</sup> \_\_\_\_\_, declaro que tenho tomado conhecimento do anúncio, do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do concurso público para adjudicação do “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”, publicado no Boletim Oficial n.º 22, II Série, de 31 de Maio de 2023, e venho propor pagar a quantia de \_\_\_\_\_ patacas (preenchidas em maiúsculas chinesas) ( MOP \_\_\_\_\_) (preenchidas em algarismos árabes) como renda mensal pelo local do concurso público acima referido, comprometendo-me ainda a cumprir integralmente todos os termos e condições estipulados no Programa do Concurso e no Caderno de Encargos, e a assumir todas as responsabilidades pela proposta apresentada e pelo seu conteúdo.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal, com  
carimbo oficial)

- (1) Nome do representante legal do concorrente;
- (2) Estado civil do representante legal do concorrente;
- (3) Tipo de documento de identificação do representante legal do concorrente;
- (4) Número do documento de identificação do representante legal do concorrente;
- (5) Endereço da empresa do concorrente;
- (6) Designação do concorrente.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Anexo III Demonstração de resultados dos últimos dois anos (Modelo)

Designação do concorrente:

*Preencha os campos verdes	2021	2022	Valor médio
<b>Receitas</b>	-	-	-
Receitas das vendas de mercadorias e produtos	-	-	-
Receitas da prestação de serviços	-	-	-
<b>-Custos das vendas<sup>1</sup></b>	-	-	-
<b>Lucro bruto</b>	-	-	-
-Despesas com pessoal <sup>2</sup>	-	-	-
-Despesas de depreciação e de amortização <sup>3</sup>	-	-	-
-Outras despesas operacionais <sup>4</sup>	-	-	-
<b>Lucros operacionais</b>	-	-	-
+Rendimentos de investimento <sup>5</sup>	-	-	-
+Outros rendimentos <sup>6</sup>	-	-	-
-Despesas financeiras <sup>7</sup>	-	-	-
-Outras despesas e perdas <sup>8</sup>	-	-	-
<b>Resultado antes de impostos</b>	-	-	-
-Imposto complementar de	-	-	-
<b>Lucros e perdas anuais</b>	-	-	-

Nota:

**1. Custos de vendas:** incluem custos directamente relacionados com a venda de mercadorias e produtos, tais como, aquisição de matérias-primas, mão-de-obra directa, produção indirecta, processamento e subcontratação, e custos directamente relacionados com a prestação de serviços.

**2. Despesas com o pessoal:** incluem salários e remunerações, subsídios e comissões, prémios e gratificações, fundos de pensões, fundos de segurança social, seguros dos empregados, dormitórios e refeições, regalias e imposto profissional dos empregados.

**3. Despesas de depreciação e de amortização:** custos de activos fixos/ aquisição de equipamentos/ obras de renovação são repartidos pelas respectivas vidas úteis ou expectativa de vida. Por exemplo: o equipamento A é comprado por \$10.000 e espera-se a utilização de 5 anos, ou seja, a taxa média de depreciação e de amortização é de \$2.000 por ano.

**4. Outras despesas operacionais:** incluem rendas de habitação, água e eletricidade, telecomunicações e correios, escritório, combustíveis, conservação e reparação, transportes, seguros de vida, outros seguros, publicidade e promoção, representação, deslocações e estadias, estudos e pesquisas, escritório no exterior, consultadoria e assistência técnica, royalties, honorários de advogados e contencioso, honorários do auditor/contabilista, comissões a intermediários, gestão administrativa, impostos (contribuição industrial, contribuição predial e foro, imposto de circulação, imposto de exclusivos e contribuição especial) e administração, créditos incobráveis, perdas em depreciação de inventários, deterioração de inventários.

**5. Rendimentos de investimento:** por exemplo, receitas de juros bancários, de juros de empréstimos, de dividendos, de venda de investimentos, valorização de activos.

**6. Outros rendimentos:** por exemplo, receitas de arrendamentos de habitação, ganhos em activos, reposições de provisões, diferenças de câmbio favoráveis, recuperação de créditos incobráveis, abonos do governo.

**7. Despesas financeiras:** por exemplo, juros de empréstimos bancários, juros a accionistas ou associados.

**8. Outras despesas e perdas:** por exemplo, perdas de vendas de investimento, desvalorização de activos, alienação de activos, diferenças de câmbio, indemnizações, donativos, fiscalidades e outras multas.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Anexo IV Indicação da situação financeira da empresa

Balanço mais recente (Modelo)

Designação do concorrente:

---

---

Balanço mais recente (até o final de Maio de 2023) (MOP)			
<b>Activos correntes</b>		<b>Passivos correntes</b>	
Caixa		Dívidas a pagar	
Depósito bancário		Títulos a pagar	
Investimentos de curto prazo		Impostos a pagar	
Dívidas líquidas a receber		Empréstimos de curto prazo	
Pré-pagamentos		Dívidas a apropriar	
Existências		Outros	
Outros		<b>Total de passivos correntes</b>	-
<b>Total de activos correntes</b>	-	<b>Dívidas de longo prazo</b>	
<b>Activos não correntes</b>		Empréstimos de longo prazo	
Equipamentos		Outros	
Bens imóveis		<b>Total de dívidas de longo prazo</b>	-
Activos intangíveis		<b>Total do passivo</b>	-
Investimentos de longo prazo		Capital	
Outros		Acumulação de lucros e perdas	
<b>Total de activos fixos</b>	-	<b>Total do capital próprio de accionistas</b>	-
<b>Activos totais</b>	-	<b>Total do passivo e do capital próprio de accionistas</b>	-

\* O *total do activo* deve corresponder ao *total do passivo e do capital próprio de accionistas*.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

**Anexo V**

**Lista do responsável do projectos e dos principais membros da equipa (Modelo)**

Designação do concorrente: \_\_\_\_\_

Responsável do projecto	
Nome	
Cargo	
Habilitação académica/ qualificação profissional/ experiência relacionada	
Principais membros da equipa (excepto o responsável)	
1. Nome	
Cargo	
Habilitação académica/ qualificação profissional/ experiência relacionada	
2. Nome	
Cargo	
Habilitação académica/ qualificação profissional/ experiência relacionada	
3. Nome	
Cargo	
Habilitação académica/ qualificação profissional/ experiência relacionada	
4. Nome	
Cargo	
Habilitação académica/ qualificação profissional/ experiência relacionada	

\_\_\_\_\_  
(Assinatura de representante legal e carimbo oficial)



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

ANEXO VI

**Garantia bancária (Modelo para caução provisória)**

Garantia Bancária n.º: \_\_\_\_\_

O Banco <sup>(1)</sup> \_\_\_\_\_, com sede em  
(2) \_\_\_\_\_, em nome e a pedido do  
(3) \_\_\_\_\_, com sede em <sup>(4)</sup> \_\_\_\_\_,  
declara prestar, a favor do Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM, uma  
garantia bancária no valor de <sup>(5)</sup> \_\_\_\_\_ patacas  
(MOP \_\_\_\_\_), como a caução provisória, no âmbito do concurso público sobre  
o “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte  
NAM VAN”, para a garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações  
assumidas com a entrega da respectiva proposta.

Por força desta garantia, este Banco obriga-se a entregar imediatamente ao Fundo  
de Desenvolvimento da Cultura da RAEM todas as importâncias, até ao valor referido  
acima, quando solicitado nos termos da lei, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob  
qualquer pretexto ou fundamento.

Este Banco renuncia ao benefício de excussão prévia no caso de reclamação, pelo  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM, do montante garantido pela caução.

Esta garantia é sempre válida até que a libertação seja expressamente efectuada  
pelo Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM e não pode ser revogada ou  
alterada sem o seu consentimento.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco, reconhecida  
notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Denominação do Banco  
(2) Sede legal do Banco  
(3) Denominação do concorrente  
(4) Sede legal do concorrente  
(5) Preenchimento por algarismos árabes e por extenso



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da RAEM, incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

文化發展基金  
Fundo de Desenvolvimento da Cultura

## ANEXO VII

### **Garantia bancária (Modelo para caução definitiva)**

Garantia Bancária n.º: \_\_\_\_\_

A pedido do \_\_\_\_\_<sup>(1)</sup>, com sede em \_\_\_\_\_<sup>(2)</sup>, adjudicatário do concurso público sobre o “Plano de revitalização de espaços culturais e criativos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”, vem o Banco \_\_\_\_\_<sup>(3)</sup>, com sede em \_\_\_\_\_<sup>(4)</sup>, prestar a favor do Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM, uma garantia bancária no valor de \_\_\_\_\_ patacas<sup>(5)</sup> (MOP \_\_\_\_\_) como a caução definitiva, no âmbito do concurso público sobre o “Plano para a revitalização de edifícios históricos no ano de 2023 - Anim’ Arte NAM VAN”, para a garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações relativa à respectiva adjudicação. Por força desta garantia, este Banco obriga-se a entregar imediatamente ao Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM todas as importâncias, até ao valor referido acima, quando solicitado nos termos da lei, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento.

A garantia deste Banco só pode ser liberada após recepção de notificação escrita do Fundo de Desenvolvimento da Cultura e não pode ser revogada ou alterada sem o seu consentimento.

Este Banco renuncia ao benefício de excussão prévia no caso de reclamação, pelo Fundo de Desenvolvimento da Cultura da RAEM, do montante garantido pela caução.

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Denominação do adjudicatário
- (2) Sede legal do adjudicatário
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede legal do Banco
- (5) Preenchimento por algarismos árabes e por extenso

**Nota:** O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da RAEM, incluindo Cartórios de Notários Privados.